

EDITAL DE SELEÇÃO

JORNADA SGS TURISMO GOIÁS 5.0

SELEÇÃO DE EMPRESAS DE TURISMO DE AVENTURA NO ACESSO A SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS ABNT NBR ISO 21101, 21102 e 21103 – TURISMO DE AVENTURA – SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA, LÍDERES E INFORMAÇÕES AOS PARTICIPANTES

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE GOIÁS– SEBRAE/GO, torna público para conhecimento das empresas goianas que ofereçam comercialmente serviços turísticos de aventura, o presente edital de seleção, de acordo com as regras que se seguem:

Segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atividade de turismo de aventura é “atividade de aventura para fins turísticos que envolve um grau de instrução ou de liderança e um elemento de risco deliberadamente aceito”.

1. DO OBJETIVO

“A Rede de Agentes de Roteiros Turísticos, por meio dos Programas Turismo 5.0 – Sebrae Goiás, e Aventura Natural – Sebrae Nacional”, prevê o fomento e apoio ao engajamento do empresariado goiano, através de ações voltadas ao fortalecimento da segurança e o fomento da realização segura das atividades de turismo de aventura das micro e pequenas empresas do segmento turístico nas regiões do Estado de Goiás. O presente edital tem por objetivo selecionar empresas que atuarão na JORNADA SGS TURISMO GOIÁS 5.0, no exercício de imprimir inovação no turismo em Goiás e compreender as normas técnicas do segmento, implantar as adequações e agregar valor aos serviços turísticos de aventura oferecidos. As empresas selecionadas receberão consultorias em *Implementação de Sistemas de Gestão da Segurança, envolvendo orientação sobre adequação dos requisitos às normas técnicas brasileiras internacionais ABNT NBR ISO 21101:2014 – Turismo de aventura – Sistemas de gestão da segurança - Requisitos, ABNT NBR ISO 21102:2021 – Turismo de aventura – Líderes – Competência de pessoal, e ABNT NBR ISO 21102:2014 – Turismo de aventura – Informações para participantes.*

2. DA VIGÊNCIA

Este edital tem início a partir da data de sua publicação e a jornada de ações previstas para implementação junto às empresas selecionadas ocorrerá até o prazo de 15 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, a critério da entidade realizadora SEBRAE/GO.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão se inscrever empreendimento com sede no Estado de Goiás e que sejam, conforme definição da Lei 123/2006, Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, regularizados perante o poder público através do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com CNAEs ligados às Atividades Características do Turismo, as ACTs¹ conforme ANEXO 1 - Quadro: Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0)

4. DO PRODUTO

4.1 Realização de consultorias online e presenciais individuais gratuitas, e online e presencial coletivas gratuitas, (detalhadas conforme quadro abaixo) sendo que este edital de seleção abordará as seguintes áreas de ação:

AÇÃO	JORNADA SGS	VAGAS	ATIVIDADE/PR ODU TO
Consultorias online individuais	7 Consultorias Técnicas (CT's) de sistema de gestão da segurança, intercaladas por etapas, sendo 14 horas de consultoria, e 1 auditoria interna de 6 horas por empresa atendida	20 vagas	1 atividade/produto no escopo do SGS por empresa
Consultorias presenciais individuais	2 Visitas Técnicas (VT's) de sistema de gestão da segurança, sendo 16 horas de consultoria por empresa atendida		
Consultorias online coletivas	7 Oficinas Técnicas (OT's) de sistema de gestão da segurança, intercaladas por etapas, sendo 14 horas de consultoria às empresas atendidas		
Consultorias presenciais coletivas	1 Treinamento de Líderes (TL's) e informações para participantes, sendo 8 horas de consultoria às empresas atendidas		

4.2 As empresas selecionadas participarão em todas as atividades da JORNADA SGS TURISMO GOIÁS 5.0.

4.3 **Período de realização da consultoria:** maio a novembro de 2024.

5. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

5.1 A participação na "JORNADA SGS TURISMO GOIÁS 5.0" é voluntária e gratuita e implica na aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente edital;

5.2 As empresas interessadas poderão se inscrever no link <https://vitrine.sebraego.com.br/inscricao-turismo-goias> a partir da data de publicação deste edital, sendo que as inscrições se encerrarão com o preenchimento das vagas oferecidas com data limite até 5 de maio de 2024.

5.3 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento e envio das informações do formulário de inscrição no link <https://vitrine.sebraego.com.br/inscricao-turismo-goias> de modo a ser possível a análise e avaliação do cumprimento dos pré-requisitos exigidos;

5.4 Após receber contato da equipe do Sebrae GO validando sua participação o empresário irá juntar e encaminhar para o email turismogoias@sebraego.com.br os seguintes documentos:

- Cópia do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNPJ);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Registro Geral (RG);
- Cópia do Comprovante de Endereço;
- Termo de Compromisso assinado eletronicamente (ANEXO 2)
- Declaração de oferta de atividade de aventura e indicação do profissional responsável pela implementação do SGS na empresa (ANEXO 3)

5.5 O Sebrae Goiás não se responsabiliza por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

5.6 É de total responsabilidade dos interessados as informações prestadas e apresentadas no ato da inscrição para a viabilidade da prestação de serviço.

5.7 Dúvidas podem ser enviadas no endereço eletrônico turismogoiias@sebraego.com.br;

5.8 Não poderão participar, direta ou indiretamente deste Edital:

5.8.1 Pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários ou sejam constituídas por empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas unidades federativas;

5.8.2 Pessoas jurídicas que tenham assento nos Conselhos Deliberativos e Fiscais do SEBRAE/GO.

6 DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS

6.1 A equipe responsável pelo Programa Turismo Goiás 5.0, na Unidade de Atendimento e Desenvolvimento Regional do SEBRAE GO, fará a análise das inscrições, verificará se a documentação atende às condições estabelecidas neste comunicado, solicitará saneamento se for necessário e, ao final, decidirá pela habilitação ou inabilitação do interessado, conforme o caso;

6.2 O contato com as empresas selecionadas será feito por analista e/ou consultor do SEBRAE/GO via e-mail ou whatsapp;

6.3 Ocorrendo demanda superior ao orçamento previsto, o SEBRAE/GO analisará se a empresa atende os seguintes critérios para desempate, na seguinte ordem:

- a) Empresas dos municípios constantes no Mapa Turístico do Estado de Goiás; disponível em <https://www.goiasturismo.go.gov.br/pt>.
- b) Empresas situadas em municípios com menor distância em km dos principais polos emissores do Estado de Goiás, a capital Goiânia e do Distrito Federal, Brasília;
- c) Empresas dos municípios que apresentarem maior quantidade de inscrições;
- d) Empresas que possuam CADASTUR – Cadastro no Ministério do Turismo.
- e) Empresas dos municípios que apresentarem maior quantidade de inscrições;
- f) Empresas com histórico de atuação com o SEBRAE/GO em ações e projetos de turismo nos últimos 3 (três anos).

7 RESULTADO

7.1 **Resultado** – Após a análise técnica, a lista das selecionadas será divulgada no portal até o dia 10 de maio pelo link: <https://vitrine.sebraego.com.br/?s=turismo>

7.2 A equipe SEBRAE/GO entrará em contato com as selecionadas para repassar as informações sobre o início da jornada de consultorias de sistemas de gestão da segurança.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA SELECIONADA

8.3 Assinar o Termo de Compromisso com o SEBRAE/GO e cumprir o que se estabelece;

8.4 Cumprir com a agenda estabelecida da consultoria especializada no atendimento, responder aos instrumentos de diagnóstico (autoavaliação do SGS) no início, durante e no final da jornada, e avaliar o atendimento realizado;

8.5 Acompanhar o consultor do Sebrae Goiás em visitas técnicas aos espaços físicos e naturais previstos no escopo do trabalho, dispondo dos recursos necessários para a prática da atividade/produto;

8.6 Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao consultor do Sebrae Goiás para o desenvolvimento do trabalho;

8.7 Dispor das normas técnicas, em meio físico ou digital, ABNT NBR ISO 21101:2014 – Turismo de aventura – Sistemas de gestão da segurança - Requisitos, ABNT NBR ISO 21102:2021 – Turismo de aventura – Líderes – Competência de pessoal, e ABNT NBR ISO 21102:2014 – Turismo de aventura – Informações para participantes.

8.8 Participar das atividades primando pelo respeito mútuo, integridade e colaboração, zelando pelo ambiente colaborativo entre todos os participantes. Aplica-se a todas as atividades, sejam elas, presenciais ou virtuais, promovidas no âmbito da JORNADA SGS TURISMO 5.0.

9 DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros são originários do Programa Turismo 5.0 SEBRAE/GO, recursos já aprovados e pactuados da “Rede de Agentes de Roteiros Turísticos”.

10 DO CRONOGRAMA

Os interessados em participar deverão observar o cronograma abaixo:

ETAPA	DATAS
Inscrições pela internet com o preenchimento das informações no link https://vitrine.sebraego.com.br/inscricao-turismo-goias	A partir da data de publicação deste edital até o preenchimento das vagas com empresas elegíveis, sendo período máximo até 5 de maio de 2024
Análise técnica pela equipe do SEBRAE/GO e divulgação do resultado	Após a análise técnica, a lista das selecionadas será divulgada no portal www.sebraego.com.br até o dia 10 de maio.
Consultorias técnicas online individuais - CT 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, e auditoria interna	Maio a outubro de 2024
Visitas técnicas presenciais individuais - VT 1	Junho a setembro de 2024
Oficinas técnicas online coletivas - OT 1, 2, 3, 4, 5, 6, e 7	Maio a outubro de 2024
Treinamento de líderes presenciais coletivos - TL	Junho e agosto de 2024
Visitas técnicas presenciais individuais - VT 2	Outubro e novembro de 2024

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.3 O Sebrae Goiás reserva-se ao direito de modificar a qualquer momento o presente edital e até mesmo cancelá-lo, a seu exclusivo critério, comprometendo-se a comunicar as novas condições ou sua revogação definitiva, se for o caso, com a suficiente antecipação e publicidade, sem que exista direito a qualquer indenização em favor dos inscritos;
- 11.4 O descumprimento de quaisquer disposições deste edital poderá acarretar na desclassificação ou inabilitação dos inscritos, sujeito às penalidades do Sistema Sebrae;
- 11.5 Das disposições e decisões contidas no presente comunicado não caberá recurso;
- 11.6 As dúvidas sobre o presente comunicado de seleção podem ser encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail: turismogoiias@sebraego.com.br;
- 11.7 O Sebrae Goiás decidirá sobre os casos contrários ou omissos ao presente comunicado e, de sua decisão, não caberá recurso;
- 11.8 O SEBRAE não reivindicará a participação em eventuais proveitos econômicos decorrentes dos direitos de propriedade intelectual oriundos do resultado deste Edital;
- 11.9 A empresa se compromete a divulgar o nome do Sebrae sempre que solicitado por colaborador do Sebrae GO para depoimentos para as mídias sociais do Sebrae GO e para divulgar resultados do projeto para a imprensa;
- 11.10 O SEBRAE se reserva o direito de anular, adiar ou revogar, no todo ou em parte, o presente edital, por conveniência própria, ainda que depois do julgamento e classificação das propostas, sem que isto resulte qualquer direito de reclamação e/ou indenização aos proponentes.

12 CLÁUSULA SOBRE LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

- 12.3 O Sebrae/GO e a Goiás Turismo, por si e por seus colaboradores, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”).
- 12.4 Ambos seguirão as normas aplicáveis em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.
- 12.5 Comprometem-se a tratar todos os Dados Pessoais dos representantes legais como confidenciais, bem como, adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações.
- 12.6 Deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por eles para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.
- 12.5 Deverão cumprir com os requisitos das medidas de segurança técnicas e organizacionais para garantir a confidencialidade, pseudonimização e a criptografia dos Dados Pessoais, inclusive no seu armazenamento e transmissão.
- 12.6 Deverão notificar-se, mutuamente, sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais utilizados no presente Edital, bem como tratar todos os Dados Pessoais como

confidenciais. Deverão adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações.

12.7 O Sebrae GO compromete-se a obter consentimento prévio e específico dos candidatos, no ato da inscrição por meio do formulário eletrônico, com vistas a troca de dados e respectivo tratamento juntamente com a Goiás Turismo.

12.8 Por fim, não estão autorizados a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados estabelecido por este Edital.

Goiânia-GO, 18 de abril de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO
Diretor-Superintendente

MARCELO LESSA MEDEIROS BEZERRA
Diretor de Atendimento e Relacionamento

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0) – Atividades Características do Turismo.

Atividade	Código CNAE	Descrição
Agências de Viagem	63304	Atividades de agências de viagem e organizadores de viagem
	79112	Agências de viagens
	7911200	Agências de viagens
	79121	Operadores turísticos
	7912100	Operadores turísticos
	79902	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
	7990200	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
Alimentação	55212	Restaurantes e estabelec. de bebidas, com serviço completo
	55220	Lanchonetes e similares
	55298	Outros serviços de alimentação
	56112	Restaurantes e similares
	5611201	Restaurantes e similares
	5611202	Bares e outros estabelec. especializados em servir bebidas
	5611203	Lanchonetes, casas de chá, sucos e similares
	56121	Serviços ambulantes de alimentação
	562100	Serviços ambulantes de alimentação
Alojamento	55131	Estabelecimentos hoteleiros
	55190	Outros tipos de alojamento
	55108	Hotéis e similares
	5510801	Hotéis
	5510802	Apart-hotéis
	5510803	Motéis
	55906	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente
	5590601	Albergues, exceto assistenciais
	5590602	Campings
	5590603	Pensões (alojamento)
	5590699	Outros alojamentos não especificados anteriormente
Aluguel de Transportes	71102	Aluguel de automóveis
	77110	Locação de automóveis sem condutor
	7711000	Locação de automóveis sem condutor
Cultura e Lazer	92312	Teatro, música e outras atividades artísticas e literárias
	92525	Atividades de museus e de conservação do patrimônio histórico
	92533	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais e reservas
	92622	Outras atividades relacionadas ao lazer
	90019	Artes cênicas, espetáculos e atividades não especificadas anteriormente
	9001901	Produção teatral
	9001902	Produção musical
	9001903	Produção de espetáculos de dança
	9001904	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

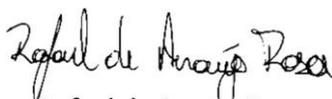


OBSERVATÓRIO
DO TURISMO
ESTADO DE GOIÁS

	9001905	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
	9001999	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
	91023	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
	9102301	Ativ. de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
	9103100	Ativ. de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
	92003	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas
	9200301	Casas de bingo
	9200302	Exploração de apostas em corridas de cavalos
	9200399	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente
	93191	Atividades esportivas não especificadas anteriormente
	9319101	Produção e promoção de eventos esportivos
	9319199	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
	93212	Parques de diversão e parques temáticos
	9321200	Parques de diversão e parques temáticos
	93298	Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
	9329801	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
	9329802	Exploração de boliches
	9329803	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
	9329804	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
	9329899	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
Transporte Aéreo	62103	Transporte aéreo, regular
	62200	Transporte aéreo, regular
	51111	Transporte aéreo de passageiros regular
	5111100	Transporte aéreo de passageiros regular
	51129	Transporte aéreo de passageiros não regular
	5112901	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
	5112999	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular
Transporte Aquaviário	61115	Transporte marítimo de cabotagem
	61123	Transporte marítimo de longo curso
	61212	Transporte por navegação interior de passageiros
	61239	Transporte aquaviário urbano
	50114	Transporte marítimos de cabotagem
	5011402	Transporte marítimos de cabotagem - passageiros
	50122	Transporte marítimo de longo curso
	5012202	Transporte marítimo de longo curso - passageiros
	5022002	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
	50912	Transporte por navegação de travessia
	5091201	Transporte por navegação de travessia, municipal
	5091202	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal
	50998	Transporte aquaviário não especificados anteriormente

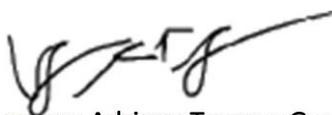
	5099801	Transporte aquaviário para passeios turísticos
	5099899	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
Transporte Terrestre	49230	Transporte rodoviário de táxi
	4923001	Serviço de táxi
	4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóvel com motorista
	49299	Transp. rodov. coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros tranp. rodov. Não especificados anteriormente
	4929901	Transp. rodov. coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal
	4929903	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
	4929999	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
	49507	Trens turísticos, teleféricos e similares
	4950700	Trens turísticos, teleféricos e similares Outras Atividades
	Outras Atividades	60240
60259		Transp. rodoviário de passageiros, não regular
60291		Transp. regular de bondes, funiculares, teleféricos ou trens próprios para exploração de pontos turísticos
49221		Transp. rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e v
4922101		Transp. rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4922102		Transp. rodov. coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4922103		Transp. rodov. coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
49299		Transp. rodov. coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros tranp. rodov. não especificados anteriormente
4929902		Transp. rodov. coletivo de passag., sob regime de fretamento, intermun., interest. e internacional
4929904		Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermun., interest. e internacional

Fonte: IPEA/MTUR



Rafael de Araujo Rosa

Técnico em Estatística do Observatório do Turismo do Estado de Goiás/Goias Turismo



Giovanna Adriana Tavares Gomes

Coordenadora do Observatório do Turismo do Estado de Goiás/Goias Turismo



OBSERVATÓRIO
DO TURISMO
ESTADO DE GOIÁS

TERMO DE COMPROMISSO AO EDITAL DE SELEÇÃO DA JORNADA SGS TURISMO GOIÁS 5.0

SELEÇÃO DE EMPRESAS DE TURISMO DE AVENTURA NO ACESSO A SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS ABNT NBR ISO 21101, 21102 e 21103 – TURISMO DE AVENTURA – SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA, LÍDERES E INFORMAÇÕES AOS PARTICIPANTES

Eu, NOME COMPLETO, inscrito no CPF/MF sob o nº. XX, e portadora da Carteira de Identidade nº XX, expedida pela XX, Representante legal da empresa NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº. XX, localizada no município de NOME DO MUNICÍPIO, venho, através do presente termo:

Participar do programa, que conta com recursos do SEBRAE/GO, que implica em:

1. Aderir ao programa com assinatura eletrônica deste termo;
2. Participar do Grupo Eletrônico onde serão realizadas as comunicações;
3. Participar das atividades da jornada presenciais e a distância conforme item 4.1 do edital
4. Receber o consultor pelo período previsto no programa;
5. Participar do processo de implementação do Sistema de Gestão da Segurança – SGS da empresa;
6. Aceitar os termos contidos na Política de Privacidade do Sistema Sebrae:
<https://miniocpe.sebrae.com.br/documento/politica-privacidade.pdf>

1. DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES

Cabe a empresa selecionada:

1. Assinar o Termo de Compromisso com o SEBRAE/GO e cumprir o que se estabelece;
2. Cumprir com a agenda estabelecida da consultoria especializada da JORNADA SGS, responder aos instrumentos de diagnóstico (auto avaliação do SGS) no início, durante e no final da jornada, e avaliar o atendimento realizado;
3. Acompanhar o consultor do Sebrae Goiás em visitas técnicas aos espaços físicos e naturais previstos no escopo do trabalho, dispondo dos recursos necessários para a prática da atividade/produto;
4. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao consultor do Sebrae Goiás para o desenvolvimento do trabalho;
5. Dispor das normas técnicas, em meio físico ou digital, ABNT NBR ISO 21101:2014 – Turismo de aventura – Sistemas de gestão da segurança - Requisitos, ABNT NBR ISO 21102:2021 – Turismo de aventura – Líderes – Competência de pessoal, e ABNT NBR ISO 21102:2014 – Turismo de aventura – Informações para participantes.
6. Indicar 1 (um) profissional, representante da empresa, responsável pela implementação do Sistema de Gestão da Segurança - SGS que atenda os seguintes critérios de competência:
 - A. Possuir boa comunicação verbal e escrita;
 - B. Ter conhecimentos nos programas de informática, como o Word e o Excel;
 - C. Dominar habilidades básicas em informática, como digitação, impressão, navegação em sistemas web, preenchimento de formulários e participação em conferências online;
 - D. Ser organizado, possuir habilidades de planejamento, liderança e gestão;
 - E. Ter disciplina, ser dedicado e comprometido.

2. DA CONTRA PARTIDA

Como contrapartida, cabe a empresa selecionada:

Produzir e instalar sinalizações pertinentes de segurança, como fichas técnicas dos locais de operação e classificação de percursos, caso o produto envolva atividades de caminhada, turismo equestre ou cicloturismo, conforme normas técnicas vigentes do segmento de turismo de aventura.

Este Termo de Compromisso é expressão da verdade e por ele respondo integralmente.

Nome do representante legal

CPF do representante legal

Cidade, dia de mês de ano.

DECLARAÇÃO SOBRE O EDITAL DE SELEÇÃO DA JORNADA SGS TURISMO GOIÁS 5.0

SELEÇÃO DE EMPRESAS DE TURISMO DE AVENTURA NO ACESSO A SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS ABNT NBR ISO 21101, 21102 e 21103 – TURISMO DE AVENTURA – SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA, LÍDERES E INFORMAÇÕES AOS PARTICIPANTES

Eu, NOME COMPLETO, inscrito no CPF/MF sob o nº. XX, e portadora da Carteira de Identidade nº XX, expedida pela XX, Representante legal da empresa NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº. XX, localizada no município de NOME DO MUNICÍPIO, declaro que:

- I. A empresa comercializa atividade de turismo de aventura, em canal digital, com valores e descritivo dos serviços praticados para compra da atividade/produto pelos turistas;
- II. A empresa dispõe de computador, recursos para impressão, áudio e vídeo;
- III. A empresa dispõe de acesso à internet com capacidade para participação em conferências online;
- IV. A empresa possui 1 (um) profissional a ser indicado, representante da empresa, responsável pela implementação do Sistema de Gestão da Segurança - SGS que atenda os critérios de competência, conforme cláusula 1 do Termo de Compromisso, item 6, de A a E;
- V. A atividade/produto do escopo do Sistema de Gestão da Segurança – SGS não ultrapasse 6 horas de operação e o(s) deslocamento(s) terrestre(s) de ida, entre o escritório da empresa e o local de realização da atividade, não ultrapasse 1 hora.

Tenho ciência da minha responsabilidade na implementação e adequação do Sistema de Gestão da Segurança – SGS na minha empresa.

Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito.

Nome do representante legal

CPF do representante legal

Cidade, dia de mês de ano.